



PORTARIA N.º 311/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 149/2021-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º 311/2020-IPMB.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **PENSÃO** a **FÁTIMA VITÓRIA ROCHA BRITO**, portadora do CPF n.º 018111862-97, representada legalmente por sua genitora ROSANGELA FERREIRA ROCHA, pela morte de Fernando José Purificação Brito, ex-servidor da PMB, consoante o disposto no Art.40, § 7º, II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c o art. 2º, II, da Lei n.º 10.887/2004, art. 28, II, da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c os art. 2º, IV, alínea "a", art. 6º, I e §1º, e art. 10, IV, todos da Lei Municipal n.º 9.448/2019 e art. 36, II e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizarão o valor mensal de R\$ 2.048,35 (dois mil, quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar da data do óbito.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 16 de abril de 2021.

EDNA MARIA SODRÉ DARAÚJO
Presidente do IPMB